Ética Profissional 02-03-12

Professora [=Cleíse Martins Costa=], professora de Direito Falimentar e de pós-graduação.

O plano de ensino já está disponível para nós na plataforma. A primeira coisa a sabermos é como se desenvolverá nosso semestre. É uma matéria muito mais para nos ajudar na OAB do que outra coisa. O papel da professora será mais light do que nas demais matérias.

A matéria, de fato, é tranquila, o conteúdo programático é fácil de se dar. A ideia é que não tenhamos aula hoje, e vamos conversar como vai ser a matéria e como ela vai se desenvolver. Vamos falar sobre metodologia, provas, possibilidade de exercícios e etc.

Cuidado. [\A matéria é reprovável\]. A professora não quer, mas poderá ocorrer. MM e MI, ou vice-versa, ou faltar uma prova são condições suficientes para a reprovação. Tomem cuidado, a professora não passará mão em nossas cabeças. A ideia é ajudar, e não atrapalhar. Mas isso não significa que vamos vir somente fazer um pouco de exercício e ir embora. O conteúdo tem que ser dado e cobrado.

Estamos preocupados com monografia, terno, formatura, vestido, então ficamos relapsos. É uma matéria com o intuito muito mais de ajudar na prova da OAB.

[=O conteúdo=]: como vai se desenvolver nosso conteúdo? Temos basicamente duas normas para estudar: Código de Ética do Advogado e o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil. É maçante ler artigo por artigo. A professora, então, vai colocar tópicos, fará esqueminha simples no quadro. É necessário ter a Lei à mão, até mesmo para conhecermos os artigos. Na OAB cobra-se a letra da lei. São 10 questões muito tranquilas, mas, por conta de termos uma legislação, é específica. A prova da OAB é extensa e o número de matérias a se concentrar é grande. A ideia, então, é fazer um apanhado geral daqueles principais assuntos. Obviamente seguindo o cronograma de sala de aula.

[=Metodologia de aula=]: assuntos no quadro, discussão, e vamos ter umas três aulas de exercício no decorrer do semestre. Poderemos até terminar antes do fim do calendário. Cuidado só com as faltas. Não há negociação para faltas. Nem adianta o argumento [\ad terrorem\] de que você já está se formando, falta somente este semestre, e que você não quer ficar mais um semestre aqui na instituição. Olha que triste fazer Ética Profissional no semestre que vem!

Cuidado com as questões formais, portanto.

[=Provas=]: temos duas provas, vocês já sabem. A primeira semana de provas será no dia 23 a 30 de abril. A nossa deverá ser no dia 27. A segunda semana de provas será no dia 18 a 25 de junho. É o calendário que a professora está prevendo. É até dia 30 o prazo para avaliação.

A prova será estilo OAB. No máximo, jogar uma questão grande com 15 itens para marcar V ou F. A intenção aqui é que sejamos preparados para a prova. A professora também preverá os dias de exercício. Provavelmente será por volta de duas a três semanas antes da prova. Início de abril, talvez.

Daí temos mais um mês, e outra bateria de exercícios. Teoricamente, portanto, teremos cinco provas, duas de avaliação e três de exercício. Exercícios não ajudarão na menção; só as provas.

Deem uma olhada na composição das menções. Faltar à primeira prova é reprovação e a professora não dá segunda chamada. Duas provas somente. Sem direito a segunda chamada. Só aplica segunda chamada para o caso previsto na legislação: regime domiciliar. E se você tiver audiência? Nem assim. Só com atestado recomendando o afastamento por 15 dias ou mais. E a professora não tem nada a ver com isso. Entre na coordenação, que avisará à professora. Dentro de sala não há negócio.

Um dia faltando não significa nada a não ser que você tenha faltado perto do número perigoso de aulas para a reprovação.

Aula começa às [=7:40=]. Quem chegar atrasado deverá espera a aula acabar e pedir a presença depois. E só com o bom-senso. Chegar às 9 horas é falta.

[=Bibliografia=]: quem quiser, a bibliografia básica está no plano de ensino. A professora gosta mais do [\Gladston Mamede\]. É difícil comprar um livro de Ética Profissional. Mamede é autor de Direito Empresarial também, e tem esse livro que fala direitinho sobre as regras, tanto do Estatuto quanto do Código de Ética. A bibliografia básica está no plano de ensino, disponível para nós. Quem quiser acompanhar só pelo caderno pode. Vocês não farão muita coisa com o livro depois da aprovação.

Peguem textos na pasta da professora.

Vamos, então, ao plano de ensino.

Visão global do Código de Ética do Advogado e sua aplicação pelo Tribunal de Ética da OAB.

OBJETIVOS DA DISCIPLINA

Objetivo geral: Propiciar aos discentes a compreensão dos aspectos peculiaridades e procedimentos disciplinares e éticos da profissão de advogado.

Objetivos específicos: Demonstrar conhecimento mínimo quanto a/ao:

* Ética referente ao exercício da profissão no tocante a: sigilo, prerrogativas do advogado, publicidade, honorários;
* competência do tribunal de ética e disciplina;
* procedimentos disciplinares.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Introdução à Ética Profissional

2. Código de Ética e Disciplina da OAB

3. Da Ética do Advogado

* Das regras deontológicas fundamentais
* Das relações com o cliente
* Do sigilo profissional
* Da publicidade
* Dos honorários profissionais
* Do dever de urbanidade
* Das disposições gerais

4. Do Processo Disciplinar

* Da competência do tribunal de ética e disciplina
* Dos procedimentos
* Das disposições gerais e transitórias

5. Estatuto da Advocacia – Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994.

6. Provimentos

7. Constituição Federal

* Artigo 133

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Aulas expositivas, segundo roteiro previamente disponibilizado no site da Instituição, resolução de casos abordando aspectos teóricos e analise de decisões e resoluções da OAB relacionadas aos temas.

RECURSOS DIDÁTICOS

Quadro e pincel; roteiro da aula; leitura de dispositivos legais, exercícios e doutrinas, utilização de multimídia etc.

AVALIAÇÃO

Serão aplicadas duas provas, escritas, contendo até dez questões objetivas (“f” ou “v” com justificativa) e subjetivas, cuja aferição será de II a SS, nas datas estabelecidas pela Instituição, tendo por objeto toda a matéria ministrada, observando as regras delas constantes.

Após a saída do primeiro aluno não será admitida a entrada de retardatários.

Será atribuído SR ao aluno que não realizar qualquer uma das avaliações.

Não haverá segunda chamada ou prova de recuperação, bem como abono de faltas, na forma regimental.

A menção final será obtida pela conjugação das menções parciais, segundo escala abaixo. Quando houver a Avaliação Multidisciplinar Cumulativa sua menção será combinada com a menção final, segundo a mesma escala. Terá aprovação aquele que obter, no mínimo, MM como menção final e não ter mais que 18 (dezoito) faltas.

SR + SR = SR

II + MM = MI

MM + SR = II

MS + MM = MM

SR + II = II

II + MS = MI

MM + II = II

MS + MS = MS

SR + MI = II

II + SS = MM

MM + MI = MI

MS + SS = SS

SR + MM = MI

MI + SR = II

MM + MM = MM

SS + SR = MI

SR + MS = MI

MI + II = II

MM + MS = MS

SS + II = MI

SR + SS = MI

MI + MI = MI

MM + SS = MS

SS + MI = MM

II + SR = II

MI + MM = MI

MS + SR = II

SS + MM = MM

II + II = II

MI + MS = MM

MS + II = MI

SS + MS = MS

II + MI = MI

MI + SS = MS

MS + MI = MI

SS + SS = SS

BIBLIOGRAFIA/REFERÊNCIA

Básica:

MAMEDE, Gladston. A advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil. Porto Alegre: Síntese, 1999.

SILVA, José Carlos Sousa. Ética na Advocacia. Porto Alegre: Fabris, 2000.

BITTAR, Eduardo Carlos. Curso de ética jurídica – geral e profissional. São Paulo: Saraiva, 2002.

Complementar:

Lei n.º 8.906/94

CÓDIGO DE ÉTICA DO ADVOGADO.

BARONI, Robison. Cartilha de Ética Profissional do Advogado: perguntas e respostas sobre ética profissional baseadas em consultas formuladas ao Tribunal de Ética da OAB-SP. São Paulo: LTr, 1999.

COUTURE, Eduardo Juan. Os mandamentos do advogado. Tradução de Ovídio A. Baptista da Silva; NEVES, José Castanheiras (Coord.). Advocacia: que fazer? Coimbra: Minerva Coimbra, 2001.

Brasília-DF, 02 de março de 2012